

Regras de atribuição dos Prémios Maxdata Excelência em Informática

O prémio Maxdata Excelência em Informática é atribuído anualmente aos melhores alunos, de cada ano curricular, dos cursos do Departamento de Informática que tenham dado o consentimento para o tratamento e divulgação do seu número de aluno, nome, curso, ano curricular e média de curso, até 15 de janeiro do ano civil da atribuição dos referidos Prémios.

Licenciaturas e Mestrados

a) Os prémios atribuídos, de caráter não pecuniário, referem-se exclusivamente ao desempenho dos alunos no ano letivo anterior ao da atribuição do mesmo. A seriação dos alunos é feita com base no cálculo da média aritmética das classificações obtidas nas unidades curriculares aprovadas no ano letivo a que o prémio se reporta, ponderada pelos respetivos ECTS;

b) As unidades curriculares realizadas por creditação não serão contabilizadas;

c) As unidades curriculares têm obrigatoriamente de pertencer exclusivamente ao plano de estudos do respetivo curso;

d) São elegíveis os alunos dos cursos

- Licenciatura em Engenharia Informática;
- Licenciatura em Tecnologias de Informação;
- Mestrado em Informática;
- Mestrado em Engenharia Informática;
- Mestrado em Segurança Informática;
- Mestrado em Bioinformática e Biologia Computacional;
- Mestrado em Ciência de Dados;

que completaram os 60 ECTS de um determinado ano curricular;

e) Não são atribuídos prémios aos alunos que concluíram o Mestrado no ano letivo anterior;

f) No ano letivo de atribuição do prémio, o aluno tem de ter inscrição num curso da Faculdade de Ciências ou ter concluído o respetivo curso;

g) Caberá à Presidência do Departamento de Informática (DI) analisar e decidir sobre os casos omissos nas presentes regras.

Doutoramento

1 – A atribuição do prémio é realizada em simultâneo com a avaliação anual dos alunos do Doutoramento em Informática, que normalmente decorre entre Setembro e Outubro. O anúncio é normalmente realizado entre Novembro e Dezembro.

2 – São elegíveis todos os alunos do Doutoramento em Informática, independentemente do ano curricular.

3 – O aluno indica a sua candidatura na avaliação anual, propondo um único artigo. A apresentação a concurso deve ser apoiada pelo orientador, o que é igualmente realizado na avaliação anual.

4 – O aluno deve ser o primeiro autor do artigo proposto. O artigo deve ter sido publicado ou aceite para publicação (sem condições) no período em avaliação (Setembro a Agosto).

5 – Após eliminação das candidaturas que não cumpram todos os pontos anteriores, será realizada a seriação dos alunos de acordo com as seguintes regras

- 1) A Comissão Científica aprecia os artigos a concurso utilizando os seguintes critérios de qualidade, avaliados numa escala de 5 pontos (0- Insuficiente; 1-Suficiente; 2-Bom; 3-Muito Bom; 4-Excelente):
 - (a) Apreciação da notoriedade do local de publicação (revista ou conferência)
 - (b) Apreciação da originalidade e significância da contribuição
 - (c) Contribuição do aluno face ao número total de autores
- 2) Os alunos são seriados calculando a média da pontuação obtida por cada artigo.
- 3) Caso nenhum aluno consiga uma pontuação média acima ou igual a 3.5, o prémio não será atribuído.
- 4) O prémio é atribuído a um único aluno. Caso necessário, utilizam-se como critérios sucessivos de desempate:
 - a. Menor número de anos de inscrição no doutoramento
 - b. Pontuação obtida no critério de qualidade (b)
 - c. Pontuação obtida no critério de qualidade (a)
 - d. Pontuação obtida no critério de qualidade (c)

Prazos

- a) Será disponibilizada na internet, no sítio institucional de Ciências-ULisboa, até 15 de fevereiro do ano civil da atribuição dos Prémios Maxdata Excelência em Informática, a lista provisória dos alunos elegíveis para atribuição dos referidos Prémios;
- b) Após a referida divulgação, em caso de discordância, os alunos dispõem, em sede de audiência prévia, de 10 dias úteis para se pronunciarem a respeito;
- c) Caso pretendam exercer o direito previsto no número anterior, deverão fazê-lo através de uma mensagem de correio eletrónico para presidencia@listas.di.ciencias.ulisboa.pt ;
- d) As solicitações rececionadas serão analisadas pelo Presidente do DI, ou em quem ele delegar essa competência, a quem incumbe deferir, ou não, o pedido apresentado, no prazo máximo de cinco dias úteis;
- e) Após decisão sobre os pedidos apresentados, a lista converte-se em definitiva.